Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNN D2A5R MR6ED JEEJD

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
VARA CRIMINAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI
Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Santa Izabel - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (43) 3572-8424 - Celular: (43) 3572-8425 - E-mail: sc-ju-ecr@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - ROBERTO GONÇALVES DO NASCIMENTO

Cumprimento n.:0000954-84.2024.8.16.0163.0007 - Prazo: 10 (dez) dias

Processo:	0000954-84.2024.8.16.0163
Classe Processual:	Produção Antecipada de Provas Criminal
Assunto Principal:	Estupro de vulnerável
Data da Infração:	10/10/2017
Requerente(s):	• MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Vítima(s):	• JULIA FAUTINO DO NASCIMENTO representado(a) por ELIANE FAUSTINO
Requerido(s):	• ROBERTO GONÇALVES DO NASCIMENTO

O Juízo de Direito da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos que virem ou tomarem, de qualquer forma, conhecimento do presente edital que não foi possível citar e intimar pessoalmente o(a) sentenciado(a) ROBERTO GONÇALVES DO NASCIMENTO , brasileiro(a), portador(a) do RG 7867966 SSP/PR, nascido(a) aos 30/03/1979, natural de ABATIA/PR, filiação: Nome da Mãe: PASCOALINA MAIA DO NASCIMENTO Nome do Pai: BENEDITO GONÇALVES DO NASCIMENTO, sobre os termos da sentença proferida nos autos de Processo Criminal n. 0000954-84.2024.8.16.0163 por estar ele(a) em lugar incerto ou não sabido. Por esse motivo, foi determinada a expedição deste edital com a finalidade de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** da parte já qualificada sobre sobre os termos contidos nos autos em epígrafe e para, em especial, acompanhar o processamento do feito, constituir advogado ou requerer a nomeação de defensor dativo, ficando **INTIMADA** sobre a designação de data para audiência de oitiva da pessoa qualificada como vítima **(Audiência de Depoimento Especial: 19 de novembro de 2024 às 17:00:00)**, consignando que a sua participação não é obrigatória e que, caso seja oferecida denúncia pelo Ministério Público, haverá a designação de nova data para a sua oitiva, da qual será oportunamente intimada. Esclareça-se ainda que, se quiser acompanhar o ato, deverá comparecer ao escritório do(a) advogado(a) ou no Fórum desta Comarca (no salão do Tribunal do Júri), com 15 minutos de antecedência, ciente de que, se houver orientação técnica nesse sentido, sua presença poderá ser dispensada. Advirta-se, por fim, que o contraditório neste procedimento segue a norma contido no art. 382, §§ 2° e 4°, do Código de Processo Civil e, portanto, deve se referir apenas à produção da prova em si, não se admitindo defesa ou recurso e não havendo margem para discussão sobre o mérito. Este processo tramita por meio eletrônico e faz uso do sistema computacional PROJUDI.Siqueira Campos, em 12 de setembro de 2024 às 18:27:09. Eu, Wilton Marçal Mazoti, Analista Judiciário, o subscrevo. O processo tramita por meio do sistema computacional PROJUDI.

Matheus Ramos Moura

Juiz(a) de Direito